

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 86247

IMÓVEL: Apartamento nº 303, "EDIFÍCIO RESIDENCIAL GREEN PARK, da QRSW 02, Bloco B-4, da SHCSW, desta Capital, a ser edificado no lote de terreno de igual denominação, composto de sala com varanda, quarto com varanda, circulação, banheiro social, cozinha e área de serviço, com a área privativa de 59,78m², área comum de 30,95m², área total de 90,73m², e a respectiva fração ideal do terreno e das coisas de uso comum de 0,055314. **Proprietária:** - ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0007-43. Registro anterior: R.1 e R.2 da matrícula nº 72214, deste Livro. Dou fé. Brasília, 30 de dezembro de 1991.

Av.1-86247 - INCORPORAÇÃO. A unidade autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte da firma ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R.2 na matrícula nº 72214, deste Livro, nos termos da Lei 4.591/64, Lei 4.864/65 e Decreto 55.815/65, sendo que, sobre a totalidade do terreno recai um PACTO DE RETROVENDA, além de um DÉBITO em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, conforme se vê do R.1 e R.2 da aludida matrícula nº 72214. Valor global do empreendimento: R\$134.786.422,72. Dou fé. Brasília, 30 de dezembro de 1991.

R-2-86247 - HIPOTECA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, qualificada na matrícula. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CGC. nº00360305/0001-04. Título: Instrumento Particular de 28 de dezembro de 1991, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor: Cr\$1.694.862.132,05. O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 21 meses, contados a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a Cláusula 3ª do contrato para o primeiro desembolso, a terminar em setembro de 1993. Até o final do prazo de carência, o empréstimo será amortizado mediante venda de cada unidade do empreendimento através da transferência da correspondente parcela da dívida do devedor aos adquirentes finais. Sobre o total das parcelas efetivamente liberadas, durante o período de carência, serão pagos, mensalmente, juros à taxa nominal de 9,2% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,5980% ao ano. Compareceu como interveniente anuente a primitiva proprietária do terreno COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, que vinculou a sua renúncia ao direito

Vide quitação de preç. Av.04

Vide cancelamento de Retrovenda Av.6

Vide canc. Av.7

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

de retrato, constante da Av.1 retro. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Ficam aqui arquivadas as fotocópias da Certidão Negativa nº017-57.606-92 do GDF e da CND nº198774 do INSS. - Dou fé.-Brasília, 16 de janeiro de 1992.-

Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.3-86247 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 18.10.93, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária e incorporadora, ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, foi instituída a Convenção de Condomínio do Edifício "Green Park", em fase de construção no lote de terreno objeto desta matrícula, sendo que a mesma foi registrada nesta data sob o nº 4511, no Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Cartório. Dou fé. Brasília, 20 de dezembro de 1993.

Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.4-86247 - QUITAÇÃO DE PREÇO. De acordo com petição de 22.12.93, acompanhada de Declaração de Quitação nº 657/91, expedida em 05.08.91, pela TERRACAP, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi dada a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, plena e geral quitação do preço de venda do terreno. Dou fé. Brasília, 30 de dezembro de 1993.

Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.5-86247 - CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 04.01.94, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 060/93, expedida em 29.12.93, pela Administração Regional do Cruzeiro e da CND do INSS nº 083341, Série "E", datada de 21.12.93, documentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária e incorporadora ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula, sendo atribuído ao apartamento o valor de R\$5.000.000,00. Dou fé. Brasília, 14 de janeiro de 1994.

Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.6-86247 - CANCELAMENTO DE PACTO DE RETROVENDA. De acordo com petição de 03.05.94, acompanhada de Declaração expedida em 05.05.94, pela TERRACAP, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Pacto de Retrovenda que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula, fica cancelado para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 18 de maio de 1994.

Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.7-86247 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 21.11.96, acompanhada de autorização da credora, expedida em 08.11.95, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de que trata o R-2 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 13 de fevereiro de 1997.

Moacir Gengens Filho - Escrevente

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Apartamento nº 303, QRSW-02, Bl. B-4, da SHCSW)

Av.8-86247 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício/Circular nº 2056, expedido em 27.06.2000, pela Corregedoria da Justiça - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, acompanha do de fotocópia do ofício nº 1267/99, datado de 22.04.99, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Falências, Concordatas e Insolvência Civil de Goiânia-GO, Dr. Avenir Passo de Oliveira, extraído dos autos do Processo de Falência da empresa ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.--.-----
Dou fé. 17.07.2000. Escrevente,

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 03. Dou fé. Brasília, 08 de setembro de 2006. OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 12,36

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 12,36

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

86.247

ficha

03

(Apartamento nº 303 do Edifício Residencial Green Park, do Bloco B-4 da ORSW-02, do SHCSW)

Av.9-86247 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - De acordo com autorização do Dr. Carlos Alberto França, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO (anteriormente denominada Vara de Falências, Concordatas e Insolvência Civil), expressa na escritura pública lavrada em 28/08/2006, no Livro D-1224, fls. 049/050, no Serviço Notarial do 3º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 382243, em data de 28/08/2006, fica cancelada a indisponibilidade de que trata a Av.8 supra, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/09/2006.

Escrevente

R.10-86247 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 28/08/2006, no Livro D-1224, fls. 049/050, no Serviço Notarial do 3º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 382243, em data de 28/08/2006, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente Massa Falida da ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Goiânia/GO, CNPJ nº 01.556.141/0007-43, por autorização judicial, conforme Alvará, protocolo nº 200100658835, expedido pelo Dr. Carlos Alberto França, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO (anteriormente denominada Vara de Falências, Concordatas e Insolvência Civil), datado de 26/06/2001, extraído dos autos nº 929, ao adquirente LUIZ CORDEIRO LEITE, brasileiro, economista, CI nº 2.548.230-SSP/DF e CPF nº 043.427.557-34, casado com NADIR OLIVEIRA LEITE, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$60.000,00, sem condições. Consta da escritura que foi suprida a assinatura do Síndico da Massa Falida, por força do Alvará Judicial acima mencionado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/09/2006.

Escrevente

Av.11-86247 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - De acordo com requerimento acompanhado dos documentos comprobatórios, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 595363, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0732864-75.2023.8.07.0001 da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, movida pelo Condomínio do Edifício Green Park, em desfavor dos devedores LUIZ CORDEIRO LEITE, e sua cónjuge NADIR OLIVEIRA LEITE, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$23.585,24. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 20/10/2023.

Escrevente

R.12-86247 - PENHORA - De acordo com decisão com força de termo de penhora, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 600145, expedida pelo Juízo da 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF extraída dos autos do Processo nº 0732864-75.2023.8.07.0001, movida pelo credor CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GREEN PARK, CNPJ nº 00.067.839/0001-47, em desfavor de LUIZ CORDEIRO LEITE, e sua cónjuge NADIR OLIVEIRA LEITE, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$23.585,34, ficando como fieis depositários LUIZ CORDEIRO LEITE, e sua cónjuge NADIR OLIVEIRA LEITE. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/02/2024.

Escrevente